



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 065/2022

Aos 24 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem modificativa ao Projeto de Lei EM nº 028/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, o pedido de modificação à redação original do **art. 1º do Projeto de Lei EM nº 028/2022**, que *“Altera a Lei nº 6.774, de 20 de maio de 2008, que “dispõe sobre o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes”, para que assim passe a constar:*

“Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.774, de 20 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

.....
§ 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento em até três parcelas mensais para recolhimento anual do CGO – Custo de Gerenciamento Operacional, previsto no inciso VII deste artigo, com vencimento da primeira parcela no mês de julho e as demais, sucessivamente, a cada trinta dias.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a modificação ora proposta visa sanar incorreção contida no Projeto e vislumbrado após recebimento do ofício nº 053/2022, oriundo da diligente e zelosa Comissão de Justiça, Legislação e Redação, da Câmara Municipal de Divinópolis, a fim de preservar premente clareza e regularidade da norma.

Assim, rogamos a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para a análise e almejada aprovação da referida Proposição de Lei, contemplando-se com o texto que se segue.

Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal